

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 84/1983 de 24 de Maio

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º, alínea d), da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho, e em execução dos artigos 10.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei número 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à implementação das construções de um conjunto habitacional, na freguesia de Nordeste — concelho de Nordeste, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, em 6 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, em exercício,
Américo Natalino de Viveiros.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 18 de 24-5-1983.